

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Associados:

No desempenho das nossas funções legais e estatutárias, e ainda no cumprimento do mandato que nos foi conferido, cumpre-nos emitir o nosso resumido "Relatório" sobre a actividade reguladora que exercemos no Grupo de Cultura Musical de Ponte de Lima, com vista a fundamentar o nosso parecer sobre o Relatório e Contas e demais documentos de prestação de contas, apresentado pela Direcção, referentes ao ano findo em 31 de Dezembro de 2016.

Assim, na acção das suas atribuições e competências, o Conselho Fiscal, que reuniu regularmente, acompanhou a energia da Associação, mantendo diálogo com o Órgão executivo, com vista ao cabal esclarecimento das actividades, dos documentos de suporte e dos respectivos registos contabilísticos.

Por seu lado, os critérios e políticas adoptadas pela Direcção na preparação das "Demonstrações Financeiras", estão sujeitas às particularidades da Associação. É nossa opinião que os mesmos estão conforme as disposições legais e técnicas vigentes e sustentam adequadamente o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza e os Anexos.

O exame que planeamos e levamos a efeito, inclui:

- A verificação, numa base de amostragem, do suporte das quantias e divulgações constantes das demonstrações financeiras, baseadas em juízos, princípios e critérios definidos pela Direcção;
- A apreciação sobre se são ou não adequadas as políticas contabilísticas e a sua divulgação, tendo em conta as circunstâncias;
- A apreciação sobre se é adequada, em termos globais, a apresentação das demonstrações financeiras;

Em cumprimento e conformidade com o n.º 2 do artigo 14.º dos Estatutos, examinamos as contas, compostas por Balanço que evidencia um total de activo de **36.340,01€**, um total de fundos patrimoniais de **36.340.01€**, um resultado líquido positivo de **2.972,14€** (invertendo expressivamente os valores negativos de 2015), e um total de Passivo de **36.340.01€ (valores respeitantes a Fundos Patrimoniais, dada a ausência de Passivo, o que é digno de registo)**, bem como a "Demonstração de Resultados por Natureza e Anexos".

Assim, entendemos que o trabalho efectuado permite emitir o nosso parecer.

Deste modo, o Balanço, a Demonstração de Resultados por Natureza, os Anexos e o Relatório da Direcção, permitem uma adequada compreensão da situação financeira e dos resultados da Associação e satisfazem as disposições estatutárias.

Relevamos o trabalho da Direcção pelo mérito e pela acção, sobretudo numa época de dificuldades evidentes, uma vez que existe muita concorrência ao nível de contratos para festas e a actividade das romarias ainda não foi recuperada da crise.

Nestes termos somos de:

PARECER

1. – Sejam aprovados o Relatório, o Balanço, a Demonstração dos resultados por Natureza e os anexos, apresentados pela Direcção, relativos ao exercício de 2016.
2. Seja aprovada a Proposta da Direcção de Aplicação de Resultados.

Ponte de Lima, 23 de Março de 2017

O CONSELHO FISCAL:
